



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030000503/11	01/07/2011 09:34:19	NUCLEO PIRAPORA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00088473-4 / JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 742.916.708-00	
2.3 Endereço: FAZENDA CANOAS, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: SAO GONCALO DO ABAETE	2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00088473-4 / JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 742.916.708-00	
3.3 Endereço: FAZENDA CANOAS, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: SAO GONCALO DO ABAETE	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Caraibas / Onca	4.2 Área Total (ha): 424,2919		
4.3 Município/Distrito: BURITIZEIRO	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25084	Livro: 2-CY	Folha: 113 A 1	Comarca: PIRAPORA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 499.460	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.130.090	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,64% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	424,2919
<b>Total</b>	<b>424,2919</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				87,0900
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		250,0200	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		84,7900	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		221,5300	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		84,7900	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				240,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia	SAD-69	23K	498.671	8.129.028
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	497.000	8.127.500
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Silvicultura Eucalipto				221,5300
<b>Total</b>				<b>221,5300</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.665,92	M3	
SUCUPIRA	Preta e Branca	144,60	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Gonçalo Alves e Vinhático	250,25	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: 100% muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA: 89,45% .

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

Processo formalizado em 1º de julho de 2011. Primeira vistoria realizada em 1º de dezembro de 2011. Consta no Processo um total de cinco pedidos de informação complementar:

1. Data do 1º pedido informação complementar: 03 de abril de 2012;  
Data de entrega informações complementares: 26 de fevereiro de 2013;
2. Data do 2º pedido informação complementar: 08 de maio de 2013;  
Data de entrega informações complementares: 27 de junho de 2013;
3. Data do 3º pedido informação complementar: 09 de julho de 2013;  
Data de entrega informações complementares: 11 de julho de 2013;
4. Data do 4º pedido informação complementar: 04 de dezembro de 2013;  
Data de entrega informações complementares: 31 de janeiro de 2014;
5. Data do 5º pedido informação complementar: 27 de novembro de 2014;  
Data de entrega informações complementares: 30 de março de 2015;
6. Data do 6º pedido informação complementar: 10 de julho de 2015;  
Data de entrega informações complementares: 07 de agosto de 2015;

Foi emitido parecer técnico, em 10 de março de 2014, pelo Servidor Wagner José Azevedo Carneiro - Masp. 11477619. O processo retornou ao NRRA-Pirapora, em 28 de março de 2014, para nova vistoria na área em razão da adequação do requerimento e tempo decorrido da primeira vistoria. A segunda vistoria foi realizada, em 28 de outubro de 2014, pela atual gestora do processo. Foi solicitada a atualização do inventário florestal e uma terceira vistoria foi realizada em 25 de junho de 2015. O parecer técnico foi finalizado em 10 de agosto de 2015.

### 2. Objetivo:

Trata-se de requerimento para supressão de cobertura de vegetação nativa com destoca em área de 250,02ha na Fazenda Caraíbas/Onça, localizada no município de Buritizeiro-MG. O Plano de Utilização Pretendida visa à implantação de Silvicultura de Eucalipto.

### 3. Caracterização do Empreendimento:

A Fazenda Caraíbas/Onça está inserida no Bioma Cerrado, conforme o Mapa do IBGE, e pertence a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, mais especificamente na Sub-bacia do Ribeirão das Lages. A fitofisionomia predominante desta área é Cerrado Stricto Sensu. A propriedade Localiza-se no município de Buritizeiro-MG e segundo o Inventário Florestal de Minas (2009) o município possui 46,64% de vegetação nativa.

A propriedade possui área documental e topográfica de 423,9064ha, o que corresponde a 6,06 módulos fiscais. A Fazenda é composta por 171,8864ha de área a ser conservada, e 252,02ha de pastagem degradada (passível de intervenção). A topografia da área requerida é composta por áreas onduladas (11,86% da área) e área plana a suave ondulada (88,14% da área). O Solo qualifica-se como Latossolo Amarelo com textura arenosa, não oferecendo problema para a mecanização.

A propriedade possui 87,0975ha de áreas de preservação permanente, oriundas de veredas e córregos, conforme Lei estadual nº 20.922/2013. Essas áreas se encontram em estado razoável de conservação.

A Reserva Legal foi averbada, em 26 fevereiro de 2013, com área de 84,79ha, o que corresponde a 20% da propriedade. A área da Reserva Legal localiza-se no sul da propriedade, fazendo limite com a fazenda povoação e a Área de Preservação Permanente da Vereda do Selado.

Foi solicitado o Cadastro Ambiental Rural da propriedade e verificado que a área de Reserva legal informada no Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área requerida possui as seguintes características:

- " Vulnerabilidade Natural: Muito Alta em 7,14% da área; Alta em 89,45%; e Média em 3,41%.
- " Integridade da Fauna: Baixa em 100% da área requerida;
- " Integridade da Flora: Alta em 0,93% da área; Média em 46,01%; Baixa em 4,32%; e Muito Baixa em 48,74%.
- " Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa em 100% da área requerida.
- " Grau de conservação da vegetação nativa: Muito Alta em 42,74% da área; e Muito Baixo em 57,26%.
- " Risco Potencial de Erosão: Muito Alto em 18,07% da área; e Médio em 81,93%.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

No dia 25 de junho de 2015 foi realizada uma vistoria para a análise do pleito deste processo. De posse da Planta Topográfica e do GPS, toda a propriedade foi percorrida. Em análise ao inventário florestal, remediou três parcelas (7, 12, e 15). Em escritório constatou-se que as diferenças entre os valores apresentados e os valores encontrados em campo não ultrapassaram a 10%, julgando ser aceitável.

Para esta propriedade, será mantida um corredor ecológico de 10ha, o que corresponde a 2,35% da área total, com objetivo de preservar uma maior área de cerrado, conforme Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998.

O inventário florestal, realizado numa área de 250,02ha, foi estratificado em 4 áreas, conforme o rendimento lenhoso, indo do estrato 1 (de menor rendimento) ao estrato 4 (de maior rendimento). O erro do inventário foi de 4,62% - inferior ao erro admissível de 10%.

Conforme levantamento da flora no inventário e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei e/ou ameaçadas de extinção e de grande importância ecológica, sendo estas: a Mangabeira (*Hancornia speciosa*), a Caraíba (*Tabebuia caraíba*), e o Pau d'arco (*Tabebuia heptaphylla*). Foram identificadas como espécies nobres: a Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), o Gonçalves Alves (*Astronium fraxinifolium*), a Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*), a Sucupira branca (*Pterodon emarginatus*) e o Vinhático (*Platymenia reticulata*).

Diante do exposto, a área passível de intervenção ambiental será de 240 hectares de cerrado com ressalvas de 5 árvores/ha, distribuídas em espécies imunes. Para a proteção dessas espécies será mantido preservado uma área ao redor delas com raio de 7 metros, perfazendo uma área de preservação de 153,9335m<sup>2</sup> ao redor de cada espécie imune. Dessa forma, a área preservada será de 18,47ha e a área livre para plantio será de 221,53ha.

As espécies a ser preservada na área estão distribuídas da seguinte forma:

- " Caraíba (imune à corte) - 2 árvores/ha
- " Pau d'arco (imune à corte) - 2 árvores/ha
- " Mangaba (imune à corte) - 1 árvores/há

As árvores consideradas de uso nobre não poderão ser carbonizadas e deverão ser utilizadas como postes e madeiras para outras finalidades. Sendo um total de 396,144 m<sup>3</sup> de madeira nobre, distribuídas em:

- " Aroeira - 1,296 m<sup>3</sup>
- " Gonçalves Alves - 51,6 m<sup>3</sup>
- " Sucupira branca - 85,344 m<sup>3</sup>
- " Sucupira preta - 59,256 m<sup>3</sup>
- " Vinhático - 198,648 m<sup>3</sup>

Segundo o inventário florestal, o volume médio de lenha é de 15,8113m<sup>3</sup>/ha, assim, o volume total estimado será de 3.512,6772m<sup>3</sup>. O volume de tocos e raízes é de 10m<sup>3</sup>/ha, conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF n°1933 de 2013, perfazendo um total de 2.215,30 m<sup>3</sup> de tocos e raízes. Dessa forma, o volume total estimado, já contabilizando tocos e raízes, será de 5.727,9772m<sup>3</sup>. Logo, o volume a ser carbonizado será de (5.727,9772m<sup>3</sup> - 396,144 m<sup>3</sup> = 5.331,8332 m<sup>3</sup>), o que corresponde a 2.665,9166 MDC nativo.

Legislação Aplicada:

- " Lei Estadual n°. 20.922 de 16 de Outubro de 2013.
- " Lei Estadual n°. 9.743 de 1988 - Alterada pela Lei n° 20.308/2012.
- " Lei Estadual n° 13.047 de 1998.
- " Lei Municipal de Buritizeiro n° 016/2009.
- " Resolução Conjunta SEMAD e IEF n°. 1.905 de 2013.
- " Resolução Conjunta SEMAD/IEF n°1933 de 2013

#### 5. Possíveis Impactos gerados:

Os impactos ambientais gerados, ou possíveis de ocorrer, durante a intervenção que abrangem a área do empreendimento, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, caracterizam-se principalmente por:

- " Aumento do nível de turbidez e assoreamento das coleções d'água, devido compactação e revolvimento do solo;
- " Desregulamentação da vazão dos cursos d'água, devido erradicação da cobertura vegetal nativa;
- " Contaminação da cadeia alimentar aquática e terrestre com biocidas;
- " Dentre outros.

#### 6. Conclusão:

Conclui-se que a área total para intervenção é de 240 hectares, sendo passível para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" apenas 221,53 hectares dentro daquela. O volume de carvão vegetal para a área é de 2.665,92 MDC nativo, já incluído o volume de tocos e raízes.

As árvores de uso mais nobre não poderão ser carbonizadas, conforme inventário florestal foi identificado na área, em média: 1,296m<sup>3</sup> de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*); 51,6m<sup>3</sup> de Gonçalves Alves (*Astronium fraxinifolium*); 59,256m<sup>3</sup> de Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*); 85,344m<sup>3</sup> de Sucupira branca (*Pterodon emarginatus*); e 198,648m<sup>3</sup> de Vinhático (*Platymenia reticulata*). Para a proteção das espécies imunes, será preservada uma área ao redor delas com raio de 7 metros a partir da base, perfazendo uma área total a ser mantida de 153,9335m<sup>2</sup> ao redor de cada espécie imune, distribuídas em: 1 árvore/há de Mangabeira (*Hancornia speciosa*); 2 árvore/há de Caraíba (*Tabebuia caraíba*); e 2 árvore/há de Pau d'arco (*Tabebuia heptaphylla*). Diante do exposto, em conformidade com a Resolução Conjunta SEMAD-IEF n°. 1.905 de 2013, a Lei Estadual n°. 20.922 de 2013 e demais legislações mencionadas, sou pelo DEFERIMENTO do processo.

#### 7. Validade:

Sugere-se uma validade de 48 (quarenta e oito) meses para esta autorização, conforme a Portaria Conjunta SEMAD-IEF n°. 1.905 de janeiro de 2013.

#### 8. Medidas Mitigadoras:

No sentido de minimizar os impactos negativos ou reduzir sua magnitude, o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Construção e conservação de aceiros em torno de áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente;
2. Executar o desmate em forma de mosaicos/ blocos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna às áreas remanescentes, APP's e de Reserva Legal.
3. Manter preservada uma área de 153,9335m<sup>2</sup> ao redor de cada espécie imune.
4. Adoção de curva de níveis nas áreas de cultivo;
5. Construções de bolsões para a retenção de águas pluviais;
6. Executar as tarefas mecanizadas de modo a revolver ou deslocar o mínimo de terra possível;
7. Utilizar produtos químicos registrados para o tipo de cultura do empreendimento;
8. Manter vigilância e programa de combate a incêndios florestais;
9. Proibir caça dentro do empreendimento;
10. Promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos no empreendimento;
11. Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

WAGNER JOSÉ AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 11477619 \_\_\_\_\_

ELAINE DE OLIVEIRA BRANDÃO - MASP: 1.365.146-8 \_\_\_\_\_

LUCAS FRANKLIN SOUZA AQUINO - MASP: 1.333.091-5 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 25 de junho de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**